

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 97

n. 241

São Paulo

sábado, 19 de dezembro de 1987

PODER EXECUTIVO

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR N.º 533, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1987

Transfere cargo do Quadro do Tribunal de Justiça para o Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1.º — O cargo de Agente do Serviço Civil Nível VI, do S.Q.C. — III, pertencente ao Quadro do Tribunal de Justiça, ocupado por Ismael Jones Fuzinato, RG n.º 2.123.692, fica transferido para o Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa.

Artigo 2.º — Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 1987.

ALMINO AFFONSO

José de Castro Coimbra, Secretário da Administração

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de dezembro de 1987.

DECRETOS

DECRETO N.º 27.969, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ALMINO AFFONSO, Vice-Governador do Estado de São Paulo no exercício do cargo de Governador, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 17.259.459,00 (Dezessete milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) <i>Capital/Norte</i>	
1. Associação Cristã Luís Carlos Ejo de Amor — Casa da Criança.....	200.000,00
2. Associação de Promoção Social Mais Uma Estrela que Nasce, para Departamento: Núcleo Assistencial "Lar das Abelhinhas" em Ribeirão Preto na DR 6.....	300.000,00
3. Centro Comunitário "João Paulo I".....	390.000,00
4. Centro Comunitário Paroquial do Jardim Brasil — CCPJB.....	510.000,00
5. Centro Educacional Pingo D'Água.....	450.000,00
b) <i>Capital/Sul</i>	
1. Associação de Assistência à Criança Defeituosa — AACD.....	500.000,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo — APAE para Departamento: Centro de Treinamento Brooklin.....	200.000,00
3. Associação Protetora da Infância — Província de São Paulo, para Departamento: Recanto São Vicente de Paulo, em Bebedouro, na DR 6 — Ribeirão Preto.....	500.000,00
4. Fundação para o Livro do Cego no Brasil.....	300.000,00
c) <i>Capital/Leste</i>	
1. Associação Cristã de Moços de São Paulo, para Departamento: ACM de Guarulhos em Guarulhos na DR 1 — Grande São Paulo-Norte.....	110.000,00
2. Associação Espírita Beneficente Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, para Departamento: Grupo de Assistência Social José Bacelar, em Itaquaquecetuba na DR 1 — Grande São Paulo-Leste.....	500.000,00
3. Associação Pró-Excepcionais Kodomo-No-Sono.....	500.000,00
4. Beneficência Nipo-Brasileira para Departamentos:	
4.1. Plantão de Serviço Social.....	190.000,00
4.2. Centro de Reabilitação Social de Guarulhos.....	450.000,00

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 21 de dezembro — Segunda-feira

13h Recepciona o Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, Dr. Orestes Quércia — Ala Oficial do Aeroporto de Cumbica — Guarulhos.

Seção I

Esta edição de 64 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	2	Concursos.....	23
Universidades.....	17	Assembléia Legislativa.....	46
Ministério Público.....	20	Diário dos Municípios.....	62
Tribunal de Contas.....	20	Prefeituras.....	62
Editais.....	22	Boletim Federal.....	64

5. Cruzada Bandeirante Assistência Médico-Social para Departamento: Recanto Maria Tereza em Cotia na DR 1 — Grande São Paulo-Oeste.....

500.000,00

6. Cruzada Pró-Infância, para Departamentos:

6.1. Creche Mário Simonsen na Capital/Norte na DR 1 — Grande São Paulo.....

280.000,00

6.2. Lar "Bebi Monteiro" na Capital/Norte na DR 1 — Grande São Paulo.....

270.000,00

7. Federação Espírita do Estado de São Paulo, para Departamento: Casa Transitória.....

500.000,00

8. Lar da Criança "Ninho de Paz".....

170.000,00

d) *Capital/Oeste*

1. Associação Cristã Feminina de São Paulo, para Departamento: Lar Jane Suzana em Taboão da Serra na DR 1 — Grande São Paulo — Oeste.....

100.000,00

2. Centro de Reabilitação e Habilitação Renascença — "CRHER".....

200.000,00

II — GRANDE SÃO PAULO — SUL

a) *Diadema*

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE de Diadema.....

150.000,00

2. Obra Social São Francisco Xavier.....

200.000,00

b) *São Bernardo do Campo*

1. Movimento para Recuperação de Vidas "Morevi".....

400.000,00

c) *São Caetano do Sul*

1. APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Caetano do Sul.....

300.000,00

III — GRANDE SÃO PAULO — LESTE

a) *Ferraz de Vasconcelos*

1. Obra Filantrópica e Missionária de Assistência Social "Betânia".....

300.000,00

b) *Guararema*

1. Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo.....

100.000,00

c) *Itaquaquecetuba*

1. Associação de Amparo ao Menor de Itaquaquecetuba — AMI.....

100.000,00

d) *Mogi das Cruzes*

1. Centro Espírita Antonio de Pádua, para Departamento: Creche Fraternidade.....

150.000,00

2. Instituto Anna de Moura, para Departamento: Núcleo Pré-Qualificação Profissional do Jardim Santa Tereza.....

100.000,00

e) *Suzano*

1. Associação Suzanense de Assistência — ASA.....

200.000,00

IV — GRANDE SÃO PAULO — OESTE

a) *Itapevi*

1. Instituto Beata Paula Elisabetta Cerioli.....

150.000,00

V — DR 3 — VALE DO PARAIBA

a) *Guaratinguetá*

1. Obra Social Nossa Senhora da Glória.....

300.000,00

2. Obra Social Nossa Senhora da Glória, para Departamentos:

2.1. Casa da Bondade.....

250.000,00

2.2. Creche São Francisco.....

100.000,00

2.3. Creche São Manoel.....

100.000,00

b) *Taubaté*

1. Lar Irmã Amália sob o Patrocínio de São José.....

250.000,00

VI. DR 4 — SOROCABA

a) *Piraju*

1. Asilo São Vicente de Paulo de Piraju.....

100.000,00

VII. DR 5 — CAMPINAS

a) *Aguaí*

1. Sociedade São Vicente de Paulo.....

140.000,00

b) *Águas de Lindóia*

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Águas de Lindóia.....

120.000,00

c) *Americana*

1. Centro de Recuperação Infantil de Americana — C.R.E.I.A.....

160.000,00

d) *Amparo*

1. Lar Escola Divina Providência.....

300.000,00

e) *Araras*

1. Guarda Mirim de Araras.....

90.000,00

f) *Artur Nogueira*

1. Sociedade de Assistência Social.....

100.000,00

g) *Alibaia*

1. Casa do Pequeno Trabalhador de Alibaia (Capela).....

150.000,00

h) *Bragança Paulista*

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bragança Paulista.....

180.000,00

2. Centro Espírita Dr. Bezerra de Menezes, para Departamento: Departamento de Assistência Social — "Casa de Jesus".....

500.000,00

i) *Brotas*

1. Casa da Criança de Brotas.....

250.000,00

2. Grupo da Fraternidade "Irmão Carneiro de Mattos", para Departamento: Creche Anália Franco.....

400.000,00

j) *Caconde*

1. Asilo Coronel Gustavo Ribeiro.....

120.000,00

k) *Campinas*

1. Associação de Assistência aos Tuberculosos de Campinas.....

450.000,00

2. Casa dos Menores de Campinas.....

80.000,00

3. Centro Educacional Integrado — C.E.I.....

500.000,00

4. Creche São José.....

350.000,00

5. Sociedade Pestalozzi de Campinas.....

500.000,00

m) *Capivari*

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capivari — APAE.....

100.000,00

n) *Charqueada*

1. Centro Comunitário de Charqueada, para Departamento: Casa da Criança de Charqueada.....

400.000,00

o) *Conchal*

1. Creche Nossa Senhora Aparecida.....

120.000,00

p) *Cordeirópolis*

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE — Cordeirópolis.....

200.000,00

q) *Divinolândia*

1. Lar da Criança de Divinolândia.....

250.000,00

r) *Elias Fausto*

1. Centro de Ação Comunitária de Elias Fausto.....

200.000,00

s) *Espírito Santo do Pinhal*

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhal.....

120.000,00

2. Casa da Criança de Pinhal "São Francisco de Assis".....

209.459,00

VIII. DR 8 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

a) *Ibirá*

1. Serviço de Assistência Social de Ibirá — SASI.....

150.000,00

b) *Icem*

1. Associação de Assistência Social de Icem — A.A.S.I.....

150.000,00

c) *José Bonifácio*

1. Associação Bonifaciana dos Amigos dos Menores.....

150.000,00

d) *Nova Granada*

1. Associação Assistencial Crescendo Feliz — CREFELIZ.....

150.000,00

e) *São José do Rio Preto*

1. Obra Assistencial da Basílica Aparecida — OBA.....

300.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 1987.

ALMINO AFFONSO

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.970, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

ALMINO AFFONSO, Vice-Governador do Estado de São Paulo no exercício do cargo de Governador, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz\$ 8.910.189,30 (oito milhões, novecentos e dez mil, cento e oitenta e nove cruzados e trinta centavos) para aquisição de equipamentos às seguintes instituições assistenciais:

I — DR 1 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) <i>Capital/Leste</i>	
1. Beneficência Nipo-Brasileira, para Departamento: Centro Médico Enkoyo.....	569.240,00
2. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, para Departamento: Hospital Central.....	4.357.323,30
II — DR 3 — VALE DO PARAIBA	
a) <i>Taubaté</i>	
1. Irmandade de Misericórdia de Taubaté, para Departamento: Hospital Santa Isabel de Clínicas.....	2.000.000,00
III — DR 4 — SOROCABA	
a) <i>Itaberá</i>	
1. Sociedade Itaberabense de Assistência.....	500.000,00
IV — DR 6 — RIBEIRÃO PRETO	
a) <i>Ipuá</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuá.....	483.626,00
V — DR 8 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) <i>Riolândia</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de Riolândia.....	500.000,00
VI — DR 11 — MARÍLIA	
a) <i>Palmítal</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de Palmítal.....	500.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 1987.

ALMINO AFFONSO

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de dezembro de 1987